



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Santa Adélia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 001/2017, de Provas e Títulos, para provimento de 33 vagas para cargos do quadro permanente de servidores. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o concurso público ora instaurado, a saber:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização e realização do Concurso Público estão sob a responsabilidade da Empresa PAIDEIA – Capacitação, Consultoria e Assessoria LTDA ME.

1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3 O número de vagas estabelecidas na tabela abaixo deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura do Município de Santa Adélia, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 O acompanhamento do Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria nº 333 /2017, de 17/11/2017.

1.5 O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação. O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem e forem criados no período de validade do certame e eventual prorrogação.

1.6 Toda e qualquer dúvida acerca deste edital deverá ser encaminhada para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br com o o Título Concurso Público Santa Adélia/SP, exceto quando se tratar de RECURSOS e SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS uma vez que para estes fins existe no www.paideiaconsult.com.br link específico na ÁREA DO CANDIDATO.

2 DOS CARGOS

2.1 Cargos, vagas, carga-horária, remuneração, requisitos, constam na tabela abaixo:

2.1.2 Principais atribuições dos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO					
NOME	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e Infantil	20 Constar a vagas para deficientes. Exemplo: 17 ampla concorrência e 3 para PNE.	R\$ 11,49 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal em nível superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Motorista de veículo especializado	02	R\$ 937,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria	R\$ 40,00 (quarenta reais)



MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Av. Duque de Caxias nº 303, Centro, Santa Adélia/SP

				"D" ou superior	
Médico Veterinário	01	R\$ 1.190,29	20 horas semanais	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Dentista	01	R\$ 1.190,29	20 horas semanais	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Engenheiro Civil	01	R\$ 2.687,26	20 horas semanais	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Eletricista	01	R\$ 937,00	40 horas semanais	Ensino Médio. Certificado de no mínimo 40 horas	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Ajudante de Serviços Gerais	02	R\$ 937,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Agente de Fiscalização de Tributos	01	R\$ 1.995,34	40 horas semanais	Ensino Superior em Administração + Experiência de 01 (um) ano na area	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Assistente Social	01	R\$ 1.092,21	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Auxiliar de Consultório Dentário	01	R\$ 937,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso de ACD	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Educador Físico na Saúde	01	R\$ 1.356,63	40 horas semanais	Ensino Superior, Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com registro no Conselho	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Químico	01	R\$ 1.190,29	20 horas semanais	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho	R\$ 60,00 (sessenta reais)

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.



3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os campos exigidos:

- ser **brasileiro nato** e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigida para o exercício do cargo;
- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades e atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter antecedentes criminais;
- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- não receber no ato da posse proventos de aposentadoria, oriundos de Cargo, Emprego ou Função, exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- não registrar crime contra Administração Pública.
- ser Credenciado no Conselho Regional da Categoria Profissional quando o cargo exigir;
- possuir Habilitação CNH com a Categoria exigida para o cargo de Motorista de veículo especializado – Categoria D ou superior;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br.

3.8 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br da seguinte forma:

- Acesse o site www.paideiaconsult.com.br
- Clique sobre o item CONCURSOS;
- Clique em CONCURSOS EM ABERTO
- Clique em Concurso Público nº 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da realização da prova com autenticação de recolhimento.
- **É proibido fazer duas ou mais inscrições e caso isso ocorra o candidato será eliminado automaticamente deste Concurso Público.**
- Verifique todos os dados antes de finalizar a inscrição, pois **NÃO HAVERÁ** correção dos dados após efetivação da inscrição.
- Valor de inscrição para cada cargo deverá ser observado na tabela de cargos.

3.9 Período para Inscrição: de **30/11/2017 (0h00min) até 05/01/2018 (17h00min)**, horário de Brasília. O **BOLETO** poderá ser pago até o dia **05/01/2018 às 22h00min**, e fora do horário mesmo que o BANCO conclua o pagamento, não será considerado comprovante de pagamento de inscrição e o dinheiro não será devolvido.

3.10 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância equivalente a cada nível de formação.

3.11 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.



- 3.12 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 3.13 Não será efetivada inscrição se, por qualquer motive houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa PAIDEIA, www.paideiaconsult.com.br e no site da Prefeitura de Santa Adélia/SP, www.santaadelia.sp.gov.br.
- 3.15 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 9.4 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária nos prazos estabelecidos neste edital, devendo fazê-lo exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.paideiaconsult.com.br acessando CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP e, em seguida, **ÁREA DO CANDIDATO** (mesmo local onde o candidato realizou a inscrição on-line) O link de recurso só estará disponível segundo o cronograma do Anexo I.
- 3.17 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição para análise e resposta.
- 3.18 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo I deste Edital.
- 3.19 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:

- 4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PAIDEIA – Capacitação, Consultoria e Assessoria LTDA ME.
- 4.4 O candidato deverá encaminhar o solicitação acompanhada de laudo médico digitalizada, com toda a nos prazos estabelecidos neste edital, devendo fazê-lo exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.paideiaconsult.com.br acessando CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP e, em seguida, **ÁREA DO CANDIDATO** (mesmo local onde o candidato realizou a inscrição on-line). O link de recurso só estará disponível segundo o cronograma do Anexo I, tendo como título do “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA – CONCURSO SANTA ADÉLIA/SP”.
- 4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização da prova, constante no **Anexo I**, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP e a Empresa PAIDEIA – Capacitação, Consultoria e Assessoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsáveis quando for o caso.
- 4.7 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “§ 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.”

5 DAS PROVAS



- 5.1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, e contagem de Títulos para cargos de Professor.
- 5.2. A prova objetiva será realizada no dia **21/01/2018** em local e horário a ser informado na homologação das inscrições.
- 5.3. O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.4. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.5. Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.6. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 5.7. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta de tudo transparente para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado desistência.
- 5.9. A duração da prova objetiva será de quatro horas, e será controlado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público durante a aplicação da prova.
- 5.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11. Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 5.12. Eventualmente, se, por qualquer motivo o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 5.14. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurada, amassada ou manchada.
- 5.15. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.16. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que não obtiver, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.
- 5.17. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.18. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.



- 5.19 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.20 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.21 A Comissão Coordenadora do Concurso Público, a Empresa PAIDEIA – Capacitação, Consultoria e Assessoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.22 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.23 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
O candidato só poderá fazer uso do banheiro ou tomar água após 1(uma) hora e meia, contada do seu efetivo início. Após entrega da Folha de resposta o candidato não poderá ir ao banheiro ou tomar água, para evitar contato com outros candidatos que ainda estão realizando o concurso.
- 5.24 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1(uma) hora e meia, contada do seu efetivo início, sendo vedado o uso do banheiro após término da sua prova.
- 5.25 O candidato **SOMENTE** poderá levar o Caderno de Questões após 2 (duas) horas e meia do início da prova, uma vez que o Caderno de Questões não estará disponível no site da Empresa.
- 5.26 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, independente do motivo da ausência ou atraso do candidato, o que acarretará na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.27 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

6.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com 5 (cinco) alternativas, sendo que o número de questões está de acordo conforme quadro abaixo:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	
	CONTEUDO	Nº QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR Médico Veterinário Dentista Engenheiro Civil Agente de Fiscalização de Tributos Assistente Social Químico	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática• Conhecimentos Gerais/Atualidades• Conhecimentos Específicos	<ul style="list-style-type: none">• 10• 10• 10• 10
PROFESSOR Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática• Legislação Educacional• Conteúdo Pedagógico e Específico	<ul style="list-style-type: none">• 10• 05• 10• 15
EDUCAÇÃO FÍSICA Educador Física na Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática• Legislação Educacional• Conteúdo Pedagógico Específico	<ul style="list-style-type: none">• 10• 05• 10• 15
NÍVEL MÉDIO	CONTEUDO	Nº QUESTÕES



Eletricista Auxiliar de Consultório Dentário	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática• Conhecimentos de Informática• Conhecimentos Gerais/Atualidades	<ul style="list-style-type: none">• 10• 10• 10• 10
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CONTEUDO	Nº QUESTÕES
Ajudante de Serviços Gerais Motorista de veículo especializado	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática• Conhecimentos Gerais/Atualidades	<ul style="list-style-type: none">• 10• 10• 10

7 DO CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1 O presente Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, sendo excluídos da listagem de classificação final os candidatos que obtiverem menos que 40% (quarenta por cento) de acerto na prova objetiva

8 DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS – SOMENTE PARA CARGOS DE PROFESSOR

8.1 Serão pontuados “TÍTULOS” somente os constanes na tabela abaixo

8.2 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito na mesma, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutor (05 pontos cada)	05
Diploma de Mestre (04 pontos cada)	04

A BANCA NÃO ACEITARÁ DOCUMENTOS ORIGINAIS E SÓ VALIDARÁ OS QUE ESTIVEREM AUTENTICADOS.

8.3 O total de pontos alcançados na apresentação de títulos será de, no máximo, 10 (dez) pontos e serão somados à nota obtida na prova objetiva para fins de classificação.

8.4 Não serão considerados os títulos apresentados, sob por qualquer forma, fora do dia e horário determinados no presente edital.

8.5 Não será considerado título, nenhum curso de **pós-graduação Lato Sensu**, não se confundindo com cursos de mestrado ou doutorado.

8.6 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado, além de serem reconhecidos por universidade devidamente qualificada e reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

8.7 Exige-se o Diploma e não certificados ou atestados de conclusão.

8.8 Os Títulos deverão ser entregues no dia e local da prova após a saída do candidato da sala, com preenchimento em duas vias do **ANEXO IV** deste edital.

8.9 Só serão analisados títulos dos candidatos com nota igual ou acima de 40%.(quarenta por cento) de acerto na prova objetiva.



- 8.10 Os Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE (formato aproximado de 240mm x 340mm), contendo na sua parte externa, o nome do candidato, o cargo/emprego para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP, www.santaadelia.sp.gov.br e no da Empresa PAIDEIA –Capacitação, Consultoria e Assessoria LTDA ME, www.paideiaconsult.com.br
- 9.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme **Anexo I – Cronograma de Execução.**
- 9.3 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária nos prazos estabelecidos neste edital, devendo fazê-lo exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.paideiaconsult.com.br acessando CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP e, em seguida, **ÁREA DO CANDIDATO** (mesmo local onde o candidato realizou a inscrição on-line) O link de recurso só estará disponível segundo o cronograma do Anexo I.
- 9.4 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 9.5 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- tiver maior idade;
 - tiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - tiver maior número de acertos em Matemática.
- 10.2 Não será modificada qualquer informação pessoal que possa alterar o resultado do Concurso, por isso, é necessário que o candidato verifique todas informações prestadas por ele, para que o mesmo não fique prejudicado posteriormente

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.
- 11.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP e no site da Empresa PAIDEIA – Capacitação, Consultoria e Assessoria LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a classificação de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do oficial interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 12.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 12.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 12.4 Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP.
- 12.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.2 do Edital, e as comprovações de que atende



aos requisitos estabelecidos no item **3.2 do Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

- 12.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 12.7 É facultado à Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 12.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 12.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 12.10 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do Município de Santa Adélia/SP.
- 12.11 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 12.12 O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação,

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 13.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.
- 13.3 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Coordenadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 13.3.1 Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata.
- 13.3.2 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- 13.3.3 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 13.3.4 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 13.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 13.3.6 Não devolver a folha de respostas e o caderno de questões.
- 13.3.7 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora.
- 13.4 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.5 A aprovação no Concurso Público não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada



em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

- 13.7 A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 13.8 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Concurso Público serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 13.9 As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP.
- 13.10 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 13.11 Caberá à Prefeitura Municipal de Adélia/SP, a homologação dos resultados finais.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 13.13 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telephone, fax ou e-mail.
- 13.14 A Empresa PAIDEIA – Capacitação, Consultoria e Assessoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Santa Adélia, 28 de novembro de 2017

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Concurso Público	28/11/2017
Período de Inscrições	De 30/11/2017 até 05/01/2018
Candidato com deficiência a data limite para encaminhar laudo médico e documento comprobatório por meio eletrônico	05/01/2018
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	10/01/2018
Prazo para recurso das Inscrições	11/01 e 12/01/2018
Homologação dos inscritos e Convocação para prova objetiva	16/01/2018
Realização das Provas Objetivas	21/01/2018
Divulgação Gabarito das Provas Objetivas	22/01/2018
Prazo de Recurso do Gabarito das Provas Objetivas e Recurso contra Gabarito Provisório	De 22/01 até 24/01/2018
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver)	26/01/2018
Divulgação do resultado provisório	30/01/2018
Prazo de Recurso – Resultado das Provas Objetivas	De 31/01 até 02/02/2018
Classificação Final	06/02/2018
Homologação Final do Concurso	07/02/2018



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e Infantil	Ministrar aulas nas salas de Educação Infantil até o 5º ano. Participar de atividades extraclasse quando for solicitado, quando estiver no planejamento escolar ou quando houver necessidade imediata de algum evento extraclasse. Conhecer e respeitar as leis. Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira, através de seu desempenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de sua função ou cargo. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu aprendizado. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional. Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração. Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela e utilização de materiais e procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem. Participar dos órgãos para os quais for escolhido como representante de sua categoria. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.
Motorista de veículo especializado	Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução no município e em viagens inter-municipais e interestaduais, veículos pesados de transporte de carga e de passageiros, tais como caminhões, carretas, ônibus, etc., seguindo as normas de operação dos mesmos e as regras e legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga



	<p>e descarga, bem como de passageiros; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário que deverá seguir, para dar cumprimento as ordens estabelecidas; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência dos volumes, comparando-a aos documentos de recebimento ou de entrega; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de carter e testando os freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pelo abastecimento e manutenção do mesmo.</p>
Médico Veterinário	<p>Planeja, organiza e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de vigilância e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elabora e executa projetos agropecuários e os de vigilância sanitária ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional sanitária dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Efetua profilaxia, vigilância sanitária e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anátomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o tratamento e a terapêutica. Promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolve e executa programa de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade. Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Dentista	<p>Planejar, controlar e executar as atividades relativas: ao atendimento odontológico no programas promovidos pela administração; à realização de exams gerais, emitindo diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias, afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou</p>



	<p>cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; ao desenvolvimento e aplicação de técnicas de prevenção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; à orientação da clientele da unidade de atendimento individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; ao treinamento e orientação de pessoal de apoio.</p>
Engenheiro Civil	<p>Planejar, controlar e executar as atividades relativas: ao desenvolvimento de projetos de engenharia, de acordo com a área de atuação específica, nas atividades institucionais e programas especiais do município; ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e levantamentos visando fornecer subsídios e propor ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de políticas, normas e programas em sua área específica; à coordenação, orientação e controle das equipes técnicas em sua área específica; à elaboração de pareceres e avaliações sobre programas, convênios, contratos, legislações e posturas, relativas a sua área de atuação; à elaboração e implementação de estudos e projetos em sua área de atuação; à coordenação e controle de programas de manutenção corretiva e preventiva das instalações e equipamentos da Municipalidade em sua área de atuação.</p>
Eletricista	<p>Executar e controlar, sob supervisão, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, painéis, conjuntos semafóricos e sistemas elétricos em geral, de alta e baixa tensão, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar aquela aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e eficiente, cumprindo as normas de segurança determinadas.</p>
Ajudante de Serviços Gerais	<p>Assiste e executa, sob supervisão e/ou orientação técnica direta, serviços gerais, tais como, pedreiro, encanador, encanador de rede, mecânico, e também, lavagem e limpeza dos automóveis da frota municipal; limpando e conservando o próprio municipal em que estiver lotado, e serviços de supervisão ou de apoio a todos os profissionais especializados ou não da área operacional ainda que estes exijam conhecimentos específicos, caso em que deverá estar acompanhado do profissional competente responsável pela área de atividade correspondente e executar os serviços sob instrução imediata deste. Assiste e executa em substituição, sob supervisão e/ou orientação técnica direta, serviços gerais, ou de apoio a todos os profissionais especializados ou não da área operacional ainda que estes exijam conhecimentos específicos, caso em que deverá estar acompanhado do profissional competente responsável pela área de atividade correspondente e executar os serviços sob instrução imediata deste, e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>



Agente de Fiscalização de Tributos	<p>FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Planejar ação fiscal, fiscalizar estabelecimentos públicos e privados, fiscalizar cartórios, fiscalizar Prestadores/Tomadores de serviços, desenquadrar regimes especiais, examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte, conciliar documentos fiscais, revisar declarações espontâneas do contribuinte, movimentação e circularização de documentos, impor penalidades, intimar contribuintes, fiscalizar repasse de ITR/DIPAM. CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO: identificar sujeito passivo da tributação, identificar tipos de serviços, identificar a ocorrência do fato gerador, determinar a base de cálculo, identificar alíquota aplicável, verificar irregularidades, lavrar notificações, lavrar auto de infração, emitir notificações de lançamento de débitos, retificar/ratificar lançamentos; CONTROLAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS: controlar o recebimento do contribuinte, controlar regime especial de arrecadação, atualizar débitos fiscais, controlar parcelamento de débito, inscrever crédito tributário na dívida ativa, encaminhar débitos para cobrança judicial, analisar consistência de documentos de arrecadação, controlar desempenho de arrecadação, realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora, montar relatórios de crédito tributário, controlar certificado de crédito, prever receita tributária para fins orçamentários; ANALISAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS: analisar pedidos dos contribuintes inclusive benefícios fiscais, elaborar pareceres, elaborar despachos decisórios, elaborar decisões, conceder regime especial ou atípico, parcelar dívidas de contribuinte, enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização, encaminhar representação de ilícito tributário, assessorar a elaboração de normas; ORGANIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS: analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal, enquadrar contribuinte na atividade econômica, administrar sistema de informações tributárias, operar sistema de informações tributárias, verificar integridade das informações cadastrais, bloquear contribuinte em situação irregular, elaborar planta genérica de valores; REALIZAR DILIGÊNCIAS: diligenciar repartições públicas e privadas, coletar informações do contribuinte, apreender livros e documentos; ATENDER O CONTRIBUINTE: orientar contribuinte no plantão fiscal, responder consultas do contribuinte, autorizar confecção de documentos fiscais, autorizar o uso de livros fiscais, calcular débitos fiscais, autorizar utilização de crédito extemporâneo, eliminar pendência de regularidade fiscal, recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte e de Repartições Estaduais e Federais (DIPAM,/ITR/CCIR), emitir certidões de regularidade fiscal.</p>
Assistente Social	Planejar e executar as tarefas relativas: a prestação de serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca e solução de problemas e dificuldades surgidas



	<p>em seu campo de atuação dentro da saúde pública municipal; a análise das causas de desajustamentos sócio-econômicos no enfrentamento as doenças individuais e coletivas, inclusive em demandas judiciais e programas de saúde pública de outras esferas do governo, estabelecendo planos e critérios capazes de proporcionar ao usuário SUS, condições favoráveis, e em tempo hábil, o restabelecimento de sua saúde, seguindo orientações preconizadas pelo SUS; assessorar a equipe multidisciplinar de saúde na elaboração de programas, projetos e atividades que visem prevenir doenças predominantes dentro da comunidade assistida; promover a integração dos recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais; coletar e interpretar dados em pesquisas sócio-econômicas e de saúde pública e promover treinamento e capacitação de pessoal.</p>
Auxiliar de Consultório Dentário	<p>Descrição Sumária - Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades. Descrição Detalhada Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista. Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para as crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos. Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, — controlando, através de fichário, os exames e tratamentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Educador Físico na Saúde	<p>Planejar e executar todas as atividades do Programa Academia da Saúde do Ministério da Saúde tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; cumprir o horário estabelecido pelo programa; estabelecer a classificação de resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; estabelecer o controle de reavaliação quando necessário; participar de capacitações de educação permanente; repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o bando de dados; repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante; entregar mensalmente a planilha com os dados pré estabelecidos pela Coordenação; registrar semanalmente as anotações individuais em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário; realizar, agenda e monitorar as avaliações físicas; zelar pelo material de avaliação que está</p>



	<p>sob sua responsabilidade; estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa; executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que ser realizada pelos próprios usuários após o uso; coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade; realizar visitas domiciliares na comunidade; promover reuniões de planejamento das atividades com os estagiários; controlar a frequência e a utilização do uniforme dos estagiários; estabelecer o rodízio de atividades entre membros da equipe; efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário de referencia e contra-referência; promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); mobilizar a população adstrita ao polo do Programa; apoiar as ações de promoção a saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde; participar do grupo de apoio e gestão do polo para definição de atividades e programação; apoiar a população relacionadas aos objetivos do Programa, conforme Portaria GM 2861, de 07 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde; realizar outras atividades de Promoção à Saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em Conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; promover mobilização comunitária com a constituição das redes sociais, apoio e ambiente de convivência e solidariedade; potencializar as manifestações individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; apoiar as equipes do NASF, quando implantadas; articular as ações com a Atenção Primária.</p>
Químico	<p>Realiza o tratamento químico de águas, esgotos sanitários e rejeitos urbanos e industriais, bem como o controle de qualidade de águas, de poluição geral e da segurança ambiental. Analisa a qualidade de águas para fins potáveis, industriais ou piscinas, indica e acompanha o seu tratamento, empregando reações químicas controladas e operações unitárias. Analisa a qualidade de águas de praias, piscinas, balneários e indica as medidas cabíveis. Examina e controla os níveis de poluição geral e da segurança ambiental, causados por agentes químicos e biológicos, indicando medidas cabíveis. Indica, acompanha e controla o tratamento de esgotos sanitários e de rejeitos urbanos e industriais, empregando reações químicas controladas e operações unitárias. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS

- 1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** (Médico Veterinário, Dentista, Engenheiro Civil, Agente de Fiscalização de Tributos, Assistente Social, Químico, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e Infantil, Educador Física na Saúde)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).

Sinônimos e antônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Colocação pronominal.

Crase.

MATEMÁTICA

Noções sobre conjuntos: definição, operações.

Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações.

Equações e sistemas de equações do 1º grau.

Grandezas proporcionais: razão e proporção.

Regra de três simples.

Porcentagem e juro simples.

Sistema Monetário Brasileiro.

Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).

Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (Médico Veterinário, Dentista, Engenheiro Civil, Agente de Fiscalização de Tributos, Assistente Social, Químico)

Pesquisar informações sobre Brasil e mundo de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 em jornais e revistas de grande circulação e sítios na internet que tratem de economia, sociedade, política, cultura, esportes.

- 2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** (Eletricista, Auxiliar de Consultório Dentário):

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).

Sinônimos e antônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.



Concordância verbal e nominal.
Regência verbal e nominal.
Colocação pronominal.
Crase.

MATEMÁTICA

Noções sobre conjuntos: definição, operações.
Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações.
Equações e sistemas de equações do 1º grau.
Grandezas proporcionais: razão e proporção.
Regra de três simples.
Porcentagem e juro simples.
Sistema Monetário Brasileiro.
Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).
Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Pesquisar informações sobre Brasil e mundo de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 em jornais e revistas de grande circulação e sítios na internet que tratem de economia, sociedade, política, cultura, esportes.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Extensão de Arquivo;
Sistema Operacional e Software;
Editores de Texto
Editores de Planilha
Navegadores (Browser)
Editores de Apresentação
Correio Eletrônico
Segurança da Informação
Internet
Hardware
Redes de Computadores
Windows Explorer

3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Ajudante de Serviços Gerais, Motorista de veículo especializado)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
Sinônimos e antônimos.
Sentido próprio e figurado das palavras.
Pontuação.
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal.
Regência verbal e nominal.
Colocação pronominal.
Crase.

MATEMÁTICA

Noções sobre conjuntos: definição, operações.
Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações.



Equações e sistemas de equações do 1º grau.

Grandezas proporcionais: razão e proporção.

Regra de três simples.

Porcentagem e juro simples.

Sistema Monetário Brasileiro.

Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).

Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Pesquisar informações sobre Brasil e mundo de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 em jornais e revistas de grande circulação e sítios na internet que tratem de economia, sociedade, política, cultura, esportes.

4. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL – PARA PEB I E EDUCADOR FÍSICO

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010 – Resolução n.º 7 MEC/CEB –14/12/2010.

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada)

Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada)

Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Atualizada)

Resolução n.º 04/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB - 2007

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Inclusiva Fundamentação Filosófica - Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>)

5. CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PEB I

Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volumes 1 a 10. 1998.

Ana Maria Kaufman e Maria Helena Rodriguez. Escola, leitura e produção de textos. São Paulo: Artmed, 1995.

Ana Maria Pessoa de Carvalho e outros. Ciências no Ensino Fundamental: o conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

Antoni Zabala. A prática educativa: como ensinar. São Paulo: Artmed, 1998.

Constance Kamii. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1987.

Doug Lemov. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.

Emília Ferreiro. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 2001.

Humberto R. Maturana e Gerda Verden-zöller. Amar e brincar: fundamentos esquecidos do humano. São Paulo: Palas Athena, 2004.

Jussara Hoffman. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2006.

Mario Sergio Cortella. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2016.

Marta Durante. Alfabetização de adultos: leitura e produção de textos. São Paulo: Artmed, 1998.

Paulo Freire. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

Ferreira; Marly Guimarães. Educação inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.



Maria Teresa Eglér Mantoan; Rosângela Gavioli Prieto. Inclusão escolar. Valéria Amorim Arantes (Org.). São Paulo: Summus Editorial, 2006.

Mario Sergio Cortella. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2016.

Paulo Freire. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

Raffi Cavoukian e Sharna Olfman. Honrar a criança: como transformar este mundo. São Paulo: Instituto Alana, 2009.

Rosita Edler Carvalho. Educação inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2004.

EDUCADOR FÍSICO

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física – Vol. 7. Brasília: MEC; Secretaria de Educação Fundamental, 1997.

Carmen Lúcia Soares et al. Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

Elenor Kunz. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994.

Mario Sergio Cortella. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2016.

Mauro Betti. Educação física, esporte e cidadania. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, n.º 20, v. 2 e 3, 1999.

W. D. McArdle; F. I. Katch; V. L. Katch. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desenvolvimento humano. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1998.

Raffi Cavoukian e Sharna Olfman. Honrar a criança: como transformar este mundo. São Paulo: Instituto Alana, 2009.

Turíbio Leite de Barros Neto. Exercícios, saúde e desempenho físico. São Paulo: Atheneu, 1997.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anestesiologia em animais de companhia: Entende-se por animais de companhia todos os animais de pequeno e grande porte, domésticos, silvestres e exóticos, que façam parte do convívio dos seres humanos: Medicação Pré-anestésica. Anestesia Intravenosa Anestesia Inalatória. Anestesia Local e Técnicas Equipamentos e Sistemas. Bloqueadores Neuromusculares. Ventilação mecânica. Monitoração anestésica. Avaliação e tratamento da dor. Reanimação cardiorrespiratória. Choque. Fluido terapia e Equilíbrio Ácido Base. Fisiologia cardiorrespiratória e renal.

Clínica cirúrgica em animais de companhia: Fisiologia da gestação. Patologias gestacionais. Fisiologia do parto. Patologias do parto (origem materna e/ou fetal). Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário. Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos. Hérnias. Luxações. Fraturas. Feridas. Cirurgias oftálmicas. Cirurgias do tórax. Emergências cirúrgicas. Neurologia clínica e cirúrgica.

Clínica médica e cirúrgica de grandes animais: Cólica em equinos.

Claudicações e ortopedia em equinos 3. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor de equinos. Afecções cirúrgicas do sistema locomotor de bovinos. Afecções cirúrgicas do sistema digestório de bovinos. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor de bovinos.

Clínica médica de animais de companhia: Sistemas (tegumentar, respiratório, circulatório, digestivo, geniturinário, locomotor, nervoso, órgãos dos sentidos). Propedêutica e terapêutica.

Clínica médica de ruminantes: Afecções dos sistemas digestivo, respiratório, circulatório, nervoso, locomotor, geniturinário. Doenças carenciais e metabólicas. Propedêutica e terapêutica.

Patologia animal: Técnicas de necropsia. Alterações post mortem. Patologia do sistema cardiovascular. Patologia do sistema respiratório. Patologia do sistema digestório incluindo fígado e pâncreas. Patologia do sistema renal. Patologia do Sistema hemocitopoético. Patologia do sistema nervoso. Patologia do sistema locomotor. Patologia do sistema tegumentar. Patologia do sistema endócrino. Patologia do sistema reprodutor masculino. Patologia do sistema reprodutor feminino. Patologia Clínica Veterinária. Hematologia. Eritrograma. Leucograma. Exame das Plaquetas. Coagulograma. Exame da Medula Óssea e Leucemias. Testes de Compatibilidade para Transfusões Sanguíneas. Exame de líquidos corporais. Urina. Líquidos peritoneal, pleural e pericárdico. Líquido sinovial. Líquido cérebro-espinhal (Líquor). Exames Bioquímicos (proteinograma, avaliações hepática, renal e pancreáticas exócrina e endócrina). Exames Parasitológicos (coproparasitologia, raspados de pele).



Sanidade e diagnóstico de doenças animais e zoonóticas: Métodos presuntivos de diagnóstico de doenças infecciosas em animais. Técnicas de diagnóstico baseadas em métodos microbiológicos convencionais como isolamento, identificação fenotípica e tipagem de bactérias, vírus, fungos e parasitas patogênicos para animais terrestres, aquáticos e patógenos transmitidos por alimentos. Testes sorológicos para o diagnóstico de doenças infecciosas de animais terrestres (IDGA, ELISA, soroaglutinação etc). Testes moleculares para o diagnóstico de doenças infecciosas de animais terrestres, aquáticos e patógenos transmitidos por alimentos (PCR, RT-PCR, PCR em tempo real, PCR+RFLP, PCR+Sequenciamento+ Análise filogenética etc.). Métodos de genotipagem e epidemiologia molecular de microrganismos patogênicos para animais terrestres, aquáticos e transmitidos por alimentos (RAPD, ERIC-PCR, REP-PCR, PFGE, sequenciamento+análise filogenética, MLST, proteômica sequenciamento de genomas completos com sequenciador de nova eração-NGS etc.). Desenvolvimento, padronização e otimização de métodos convencionais, sorológicos e moleculares para o diagnóstico de doenças emergentes e endêmicas para a medicina veterinária no país. Métodos de diagnóstico recomendados pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) para animais aquáticos e terrestres. Saúde Pública com ênfase em Zoonoses e Controle Populacional de Cães e Gatos. Conceito e classificação das zoonoses. Modelos epidemiológicos das principais zoonoses: Dengue. Doença de Chagas. Esquistossomose. Esporotricose. Febre Maculosa. Leishmaniose Tegumentar Americana. Leishmaniose Visceral Canina. Leptospiroses. Raiva. Doenças emergentes e reemergentes. Sistema de informação e vigilância epidemiológica das principais zoonoses. Controle populacional de cães e gatos e guarda responsável 6. Manejo de animais peçonhentos e sinantrópicos.

DENTISTA

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção.

Biossegurança.

Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica.

Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental.

Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração.

Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia.

Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário.

Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite.

Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral;

Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais.

Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas.

Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção.

Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento.

Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações.

Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica.

Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento.

Farmacologia odontológica: Farmacologia eTerapêutica Medicamentosa.

Ética Odontológica.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações; instalações elétricas e hidrosanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos.

Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos.



Especificação de materiais e serviços.

Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra.

Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras.

Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia).

Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais.

Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos.

Legislação e engenharia legal.

Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil.

Vistoria e elaboração de pareceres.

Elaboração de orçamentos.

Noções de acessibilidade a portadores de deficiência.

Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Conhecimentos básicos em Direito Administrativo.

Noções de construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas.

Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação.

Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes.

Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição.

Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas.

Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica.

Licença e aprovação de projetos.

Execução e conclusão de obras.

Habite-se.

Conhecimentos básicos sobre Constituição Federal: Emendas Constitucionais nº 19 e 20, de 04/06/98 e 15/12/98 - Const. Federal – art. 19 do ADCT - Const. Federal – Capítulo I do Título II – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: art.5º - Const. Federal – Capítulo II do Título II – Dos Direitos Sociais – art. 6º e 7º - Const. Federal – Capítulo IV do Título III – Dos Municípios: art 29 a 31 - Const. Federal – Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública: art. 37 a 4.

Código Tributário Nacional: Crédito Tributário – Conceitos, características.

Constituição, modalidades de lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios.

Receita Pública e Despesa Pública: Conceitos, classificações quanto à natureza, quanto à repercussão patrimonial e quanto à categoria econômica.

Características por grupos, por elementos e fases.

Noções de tributos municipais, tributos estaduais e tributos federais, IPTU, ICMS, IRPJ, IRPF, IPVA, ISSQN, IVV, ITR, ITBI, IPI, periodicidade dos impostos, contribuição de melhorias.

Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura.

Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão.

Serviço Social e formação profissional.

A dimensão política da prática profissional.

Pesquisa em Serviço Social.

Metodologia do Serviço Social.

Desafios do Serviço Social na contemporaneidade.

Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais.



Planejamento. Estratégico. Participativo.
Serviço Social e interdisciplinaridade.
Fenômeno grupal; Ética Profissional.
O projeto ético-político- profissional do Serviço Social.
A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde.
Serviço Social e a política de Saúde Mental.
Sistema Único da Assistência Social.
Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90).
Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93).
Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

QUÍMICO

Ligações químicas.
Ácidos e bases.
Química descritiva dos elementos representativos.
Química de coordenação.
Físico-química.
Termodinâmica.
Equilíbrio e Cinética Química.
Química orgânica: correlação entre estrutura e propriedades químicas e físicas dos compostos orgânicos.
Grupos funcionais e suas propriedades.
Estereoquímica.
Reações orgânicas e seus mecanismos.
Química analítica: química analítica qualitativa, química analítica quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, tratamento estatístico de dados, fundamentos de espectroscopia, técnicas espectroscópicas (espectroscopia de infravermelho, absorção atômica, emissão atômica, ressonância magnética nuclear), técnicas cromatográficas (cromatografia em camada delgada, cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência), espectrometria de massas.
Análises de agrotóxicos e afins.
Análises de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.
Análises de resíduos e contaminantes.
Análises de bebidas e vinagres.
Análises de alimentos para animais.
Análises de alimentos de origem animal.
Validação de métodos de análise.
Sistemas de gestão da qualidade.
Química Ambiental.



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO IV

NO DIA DA PROVA NÃO SERÁ FORNECIDO XEROX DE QUALQUER ANEXO, SENDO DEVER DO CANDIDATO A LEITURA DO EDITAL.

Títulos Recebidos

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Cargo: _____

ITEM	TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a)	Título de Mestrado "Strictu Sensu"		
b)	Título de Doutorado "Strictu Sensu"		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal

Títulos Recebidos

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Cargo: _____

ITEM	TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato senso" com no mínimo 360 horas.		
b)	Título de mestrado "stricto senso"		
c)	Título de doutorado "stricto senso"		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal